



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

Esclarecemos que nos itens 12.1. e 15.1.1. consta por um equívoco uma divergência quanto ao prazo de entrega dos equipamentos. Desta forma, deve-se considerar o prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados da data da Ordem de Início de Serviços** para instalação das copiadoras.

Quanto a admissão dos insumos utilizados nos equipamentos serem apenas originais ou remanufaturados, esclarecemos que fica a escolha da contratada, visto que as obrigações quanto a manutenção/trocas dos equipamentos, conforme consta no item 15.1 e subitens fica condicionada a CONTRATADA.

Considerando que tais alterações não alteram a formulação da proposta, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas para realização do certame.

Angatuba, 26 de outubro de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

<p>Local: _____, _____ de _____ 2.022</p> <p>Nome por Extenso: _____</p> <p>RG nº _____</p> <p>ASSINATURA</p>
--

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO EMAIL: licitacoes@angatuba.sp.gov.br